



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 2.002 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e conforme autorizado pela Lei nº 1.104 de 07 de março de 2018, Decreta:**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000168  
Órgão 10 – Urbanismo  
Unidade 01 – Limpeza Pública  
Funcional 15.452.0017 – Manutenção de Limpeza Pública  
Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos  
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.00.2100 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor Disponível – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Valor Suplementado - R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)  
Valor Atualizado – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

### Artigo 2º

Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), oriundos de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente através do FECOP.

### Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de março de 2018.

*Rogério Cleber Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 07 de março de 2018.

*Tânia de Carvalho*  
Secretária